



CONSTRUINDO O FUTURO  
ADM 2009/2012

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1.433**, de 15 de março de 2010.

**“Suprime o § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.405, de 17 de setembro de 2009”.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica suprimido o § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.405, de 17 de setembro de 2009.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2010.

  
**Maurício Toledo Jacob**  
Prefeito Municipal

  
**José Maria Coelho Sena**  
Secretário Municipal de Administração

#### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 15/03/2010.

  
**Deusely Elizeu da Silva Lessa**  
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. do Livro Mecanizado nº. 01.